



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 87/2019 / MENSAGEM RETIFICATIVA COM SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

DATA: 18/11/2019

EMENTA: Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a realizar acordos ou transações administrativas para prevenir ou resolver conflitos; Institui a Central de Mediação e Conciliação; e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 18 de novembro de 2019 o Projeto de Lei nº 87/2019, o qual Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a realizar acordos ou transações administrativas para prevenir ou resolver conflitos; Institui a Central de Mediação e Conciliação; e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 18/11/2019, conforme Ata nº 81/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. No dia 06 de dezembro de 2019, esta Casa recebeu a Mensagem Retificativa do Poder Executivo, a qual se encontra em anexo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbramos que a Procuradoria desta Casa deu parecer favorável ao Projeto, não apresentando nada que possa levar esta Comissão a entendimento contrário.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento.

Dante do exposto, verifica-se que a proposta, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 87/2019 juntamente com a Mensagem Retificativa com Substitutivo ao Projeto, com o devido encaminhamento ao Plenário desta Casa para análise e votação.

Vereador Géson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo a presente proposta ser levada a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2019

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Nor Boeno
Secretário